



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 89 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2012

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 024/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 521/2012,

R E S O L V E:

Designar a Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA para participar do Seminário "Gestão e Preservação Documental na Justiça do Trabalho – A Resolução 37 do CNJ e suas implicações", no dia 18 de maio de 2012, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Fortaleza/Goiânia e o pagamento da respectiva diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 39/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 968/2012,

R E S O L V E:

Designar o Juiz ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, que empreenderá viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 16 de maio de 2012, para participar de reunião de trabalho acerca da adequada execução das atividades de implementação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT, módulos de 1º e 2º grau, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 130/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do PA TRT 18ª nº 1481/2001, que trata da alteração da estrutura e das atribuições da Coordenadoria de Cálculos Judiciais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 242/2011;

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador de Cálculos Judiciais para a prorrogação do prazo para implantação da última etapa da centralização de cálculos nesta Capital;

CONSIDERANDO o expressivo volume processual das unidades elencadas nos incisos I a IV do art. 10, §3º, da Portaria em referência; e

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Cálculos Judiciais ainda não se transferiu para o novo Fórum Trabalhista, não possuindo, portanto, espaço físico e equipamentos de informática suficientes para atender o que lhe será demandada,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar a redação do art.10, §3º, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 242, de 17 de agosto de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§3º – A partir do 30º dia da efetiva mudança da Coordenadoria de Cálculos Judiciais para o novo Fórum Trabalhista:

I – Vara do Trabalho de Ceres

II – Vara do Trabalho de Goiás

III – Vara do Trabalho de Itumbiara

IV – Vara do Trabalho de Mineiros.”

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de maio de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 127/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 525/2012;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço/contribuição ao servidor IRON LOPES FERREIRA, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste egrégio Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006; artigo 67 (redação original), da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c artigo 6º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, Ofício-Circular nº 36/SRH/PM, de 29 de junho de 2001; pelos artigos 62 (redação original) e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, artigo 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998; artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, e, Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal; artigo 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003; e, Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2.076/2005-Plenário, item 9.3.1 c/c a Resolução Administrativa TST nº 1.390, de 12 de abril de 2010.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de maio de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 128/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, e cuja origem da vaga se especifica.

Nome da Candidata: ALESSANDRA SAAVEDRA MONTENEGRO

Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pelo servidor IRON LOPES FERREIRA.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, de maio de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 010/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, no dia 25 de maio de 2012, sexta feira, será feriado municipal na cidade de Luziânia, em razão da festividade denominada "folia de rua", conforme o Decreto-Municipal nº 1.437, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o pedido feito pela Excelentíssima Juíza titular daquela Vara do Trabalho, consoante formulado no ofício nº 21/2012, no sentido de suspender o expediente daquela Unidade na citada data;

CONSIDERANDO que a própria Vara do Trabalho de Luziânia responderá pelo plantão judicial daquele município nos dias 26 e 27 de maio de 2012, ao teor da Portaria TRT 18ª DG/SCJ nº 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Vara do Trabalho de Luziânia, no dia 25 de maio do corrente ano, sexta-feira, em razão do feriado municipal decorrente do Decreto-Municipal nº 1.437, de 28 de dezembro de 2011, da Prefeitura daquela cidade.

§1º O plantão Judicial será assegurado pela VT de Luziânia.

§2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no caput ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso I e § 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 21 de maio de 2012.

original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 021/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011 do Conselho Nacional de Justiça, que fixou novas orientações sobre os mecanismos de cooperação judiciária no âmbito dos Tribunais;

CONSIDERANDO que o artigo 9º dessa Recomendação faculta aos Tribunais a constituição de núcleos de cooperação judiciária;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos, ocorrida no dia 11 de abril de 2012 (PA-562/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como membro do Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, o Excelentíssimo Magistrado Helvan Domingos Prego, titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, sem prejuízo de suas funções judicantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 18 de maio de 2012.

original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 065/2012

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno, e no artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a juíza do trabalho substituta VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Uruaçu, no período de 11 de junho a 17 de julho de 2012, em virtude de férias do juiz titular e remoção da juíza auxiliar fixa.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento da magistrada no percurso Goiânia – Uruaçu - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de maio de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 068/2012

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 15 da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto WHATMANN BARBOSA IGLESIAS para auxiliar na Vara do Trabalho de Mineiros no período de 4 de junho a 15 de julho de 2012.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Mineiros - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de maio de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 070/2012

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 15 da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 4 a 6 de junho de 2012.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de maio de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 071/2012

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 15 da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde no período de 11 a 15 de junho de 2012.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia - Rio Verde - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de maio de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 002/2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições constantes do artigo 4º, inciso I, "f", da Portaria GP/DG nº 004/2011, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GP/DGD Nº 383, de 22 de novembro de 2000, e o que consta do PA-956/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar JAYME SIMÕES DE SOUZA FILHO, leiloeiro público oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 41, para atuar nas alienações de bens, em fase de execução, que tramitam nas Varas do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 18 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.